



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 490A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.aracoiaba.pe.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.613.860/0001-63
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261
Telefone: (81) 3543-8114
Site: www.aracoiaba.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Câmara Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.618.893/0001-04
Av. João José de Freitas, S/N
Telefone: (81) 3543-8553
Site: www.camaraaracoiaba.pe.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aracoiaba.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 490A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 25 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Araçoiaba-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Araçoiaba-PE, a ser realizada no município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, no dia 22 de Julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher de Araçoiaba, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Araçoiaba.

Art. 2º- A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "**Reafirmando as Políticas Públicas para as mulheres no enfrentamento ao Patriarcado, ao Racismo e às Desigualdades Sociais e Econômicas**" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º- A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Araçoiaba e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Executiva da Mulher.

Art. 4º- A Secretária da Mulher de Araçoiaba expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispendo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º- As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba, 27 de Junho de 2025.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA'
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 490A

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0917, 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Araçoiaba-PE.

A Secretária da Mulher de Araçoiaba-PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 395/2019 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 025 de 27 de junho de 2025, que convoca a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Araçoiaba-PE,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Araçoiaba, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araçoiaba, 27 de junho de 2025.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
PREFEITO MUNICIPAL

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 490A

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

REGIMENTO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º- A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (3ª CPM), convocada pelo Decreto Municipal nº 025 de 27 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Araçoiaba, terá o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania das mulheres no município de Araçoiaba.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A abrangência da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Araçoiaba é municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá no dia 22 de julho de 2025, convocada pelo Poder Municipal:

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 4º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1º, a 5ª CNPM terá como tema “ **Mais Democracia, Mais igualdade e Mais Conquistas para todas**” a 6ª CEP-PE, terá como tema “**Mulheres em Movimento: Por mais Direitos, Participação e Autonomia em Pernambuco**” e a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema “**Reafirmando as Políticas Públicas para as mulheres no enfrentamento ao Patriarcado, ao Racismo e às Desigualdades Sociais e Econômicas**” e discutirá os seguintes eixos temáticos:

- Eixo I** – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
- Eixo II** – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
- Eixo III** – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
- Eixo IV** – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

Av. João Pessoa Guerra, s/n Centro Araçoiaba-PE CEP 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63
Fone: (81) 3543.8432 | 3543.8545 • E-mail prefeitura_aracoiaaba@ig.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 490A

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 5º - A 3ª CPMO deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade local, expressa no processo da Conferência.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da 3ª CPMO deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade do município Araçoiaba-PE.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A 3ª CPMO será presidida pela titular da Secretaria da Mulher e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Executiva da Mulher.

Parágrafo único - As discussões no âmbito da 3ª CPMO se desenvolverão sob a forma de painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.

Art. 7º - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 3ª CPMO, será constituída uma Comissão Organizadora Municipal.

Art. 8º - A Comissão Organizadora Municipal será composta pela Secretária da Mulher do município, que a presidirá, pela Secretária Executiva da Mulher, por uma representante da sociedade civil e uma integrante do governo municipal.

Seção I Da Organização da Comissão Organizadora Municipal

Art. 9º - À Comissão Organizadora da 3ª CPMO compete:

- I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 3ª CPMO;
- II - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da 3ª CPMO;
- III - Definir o formato das atividades da 3ª CPMO, bem como a previsão dos Grupos de Trabalho e a previsão de expositoras e convidadas municipais;
- IV - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da 3ª CPMO;
- V - Acompanhar a organização da infra-estrutura necessária à 3ª CPMO;
- VI - Deliberar sobre todas as questões referentes à 3ª CPMO que não estejam previstas neste regimento e no regulamento da 3ª CPMO.
- VII - Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões da Conferência Municipal;

Av. João Pessoa Guerra, s/n Centro Araçoiaba-PE CEP 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63
Fone: (81) 3543.8432 | 3543.8545 • E-mail prefeitura_aracoiaaba@ig.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 490A

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

- VIII - Propor expositoras/es para cada mesa temática;
- IX - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 3ª CPM;M;
- X - Promover a divulgação do Regimento da 3ª CPM;M;
- XI - Estimular a organização e realização da 3ª CPM;M;
- XII - Monitorar e orientar o encaminhamento dos relatórios e listagens de delegadas da 3ª CPM;M à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual nos prazos estipulados no calendário;
- XIII - Fazer gestão junto ao governo municipal para garantir os recursos financeiros necessários à participação na etapa estadual das delegadas eleitas na 3ª CPM;M;

Seção II

Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 10º - O relatório da 3ª CPM;M deve ser elaborado a partir do temário da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

Art. 11º - A Comissão Organizadora da 3ª CPM;M deve encaminhar o relatório à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher até o dia 06 de agosto de 2025, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual;

§ 1º - O relatório da 3ª CPM;M encaminhado à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher deverá apresentar dois blocos em separado:

- 1) os resultados e propostas para a plataforma municipal de políticas públicas para o Município;
- 2) os resultados e propostas referentes à 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, na forma do roteiro previsto no § 2º.

§ 2º - Deverão obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e ser apresentado em versão resumida de, no máximo, 05 (cinco) páginas, em espaço 02 (dois), e encaminhados à 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher por meio eletrônico para o endereço conferenciamulherpe@gmail.com até a data de **06 de agosto de 2025**, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado ou SEDEX, em formato impresso e uma cópia em CD para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco, situada à Av. Alfredo Lisboa, 188 – 2º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-150.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 490A

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

Art. 12º - O Relatório Final da 3ª CMPM será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário, em âmbito Municipal.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 13º - A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a participação de 50 delegadas, 50 convidadas/os e 100 observadoras/es.

Art. 14º - A plenária de delegadas da etapa municipal da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:

- I – 60% Representantes da sociedade civil;
- II – 35% Representantes do poder público municipal;
- III – 5% Representantes do poder público estadual.

Art. 15º - Serão eleitas pela plenária, para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, 2 delegadas titulares e 2 suplentes, sendo: 2 de organização-não governamental e 2 do poder público municipal.

Parágrafo Único – Serão eleitas as delegadas com maioria dos votos abertos em plenária geral, podendo votar todas as delegadas inscritas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - A 3ª CMPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

§1º - Durante a 3ª CMPM serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo.

§ 2º - Serão assegurados, em todas as etapas da 3ª CMPM, os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

Art. 17º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª CMPM.

Araçoiaba, 27 de junho de 2025.